Prefeitura Municipal de Artur Nogueira
(Bêrço da Amizade)
Rua 10 de Abril, 155 - Fones 1 e 144
Estado de São Paulo - Brasil

LEI N. 1.210

(Projeto de Lei n.10/75)

Autoriza o Prefeito a contratar serviços com as CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S/A -CESP.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a contratar com as CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S/A - CESP- Regional de Rio Claro- os serviços de reforma,instalações de redes novas de energia elétrica e iluminação pública especial e incandescente na zona urbana do Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão pagas na forma estabelecida nos respectivos contratos a serem firmados e correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 31 de maio de 1975

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário